RESOLUÇÃO Nº. 0023/96

"Concede licença de trinta (30) dias do cargo de Vereador ao Senhor Francisco Loup Filho"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1.:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Francisco Loup Filho, do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 1996, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis (03.09.1996).